



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912345995, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANA		
CNPJ/MF: 76.592.559/0001-10	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: *****		
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 2987 - ALTO DA XV		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80.045-125
Endereço Eletrônico: licitacao@crcpr.org.br	Telefone: (41) 3240-4021	
Representante Legal I: LAUDELINO JOCHEM		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 4.149.565-0	CPF: 555.391.149-49

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual PR	CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças		
Cidade: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80.002-900
Telefone: 3003-0800		
Endereço Eletrônico: contratoscomerciais@correios.com.br		
Nome do Responsável: EDUARDO ALVES CORREA GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Nome do Responsável: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS / SE-SPI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 01/06/2022 até 01/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 52/2021, 53/2021 e 85/2021

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1005, 3017 e 2001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31133983** e o código CRC **451FDEAF**.